



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.296

João Pessoa - Quarta-feira, 09 de agosto de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 27.432, DE 08 DE AGOSTO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, na cidade de Pombal, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", combinado com o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 8.316,00m² (oito mil trezentos e dezesseis metros quadrados), desmembrada de uma porção maior da propriedade denominada "Bolandeira", no Município de Pombal, neste Estado, pertencente à Prefeitura Municipal de Pombal, conforme Registro no 1º Ofício "Cel. João Queiroga", da Comarca de Pombal, no Livro 2-AV, Folhas 48, sob o nº R-1-1034, Matrícula nº 1034, em data de 12 de julho de 2000, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, em um segmento reto, medindo 99,00m, limitando-se com terras da Rádio Liberdade e terras remanescentes do expropriado; ao sul, em um segmento reto, medindo 99,00m, limitando-se com área remanescente do expropriado; a leste, em um segmento de reta, medindo 84,00m, limitando-se com terras do expropriado; a oeste, em um segmento reto, medindo 84,00m, limitando-se com área remanescente do expropriado.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contra-partida do Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 27.433, DE 08 DE AGOSTO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, 10 (dez) lotes de terrenos do Loteamento Jardim Planalto, na cidade de Emas, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", combinado com o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra 28, que medem respectivamente 10,00m de frente e fundos por 22,00m de ambos os lados, e os lotes 19, 20, 21, 22 e 23 da Quadra 32, que medem respectivamente 10,00m de frente e fundos por 28,50m de ambos os lados, totalizando 10 (dez) lotes de terrenos do Loteamento Jardim Planalto, pertencentes à Sra. Maria do Socorro Batista, conforme Registro no 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis "José Bráulio de Sousa", Comarca de Piancó, no Livro 2-AC, Folhas 95v, registro sob o nº M-5.461, em data de 16/05/2005.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contra-partida do Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Decreto nº 27.434 de 08 de agosto de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1667/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO DO CAMPUS DA UEPB	4490.51	00	180.000,00
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	3390.30	01	600.000,00
	3390.36	01	400.000,00
12.362.5121-2853- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROTÉCNICO	3390.30	01	200.000,00
12.364.5122-2861- INICIAÇÃO CIENTÍFICA	3390.36	01	600.000,00
TOTAL			1.980.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos Excessos de Arrecadação da Receita de Alienação de Bens Móveis e do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Excesso de Arrecadação da Receita do FPE (Fonte 01) R\$ 1.800.000,00
Excesso de Arrecadação da Receita de Alienação de Bens Móveis (Fonte: 00) .. R\$ 180.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 1.980.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.435 de 08 de agosto de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2314/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5013-4069- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SETOR DE INFRA-ESTRUTURA	4490.51	58	1.100.000,00
TOTAL			1.100.000,00

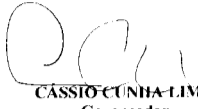
O Diário Oficial mudou o e-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Termo de Convênio nº 071/98, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica e o Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, de acordo com o Extrato de Prorrogação de Ofício, publicado no Diário Oficial da União, de 18 de julho de 2006, creditados na conta nº 1550-4, do Banco do Brasil S.A.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

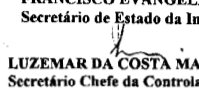
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

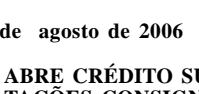
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.436 de 08 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2288/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	112.000,00
10.122.5046-4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	40.000,00
TOTAL			152.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

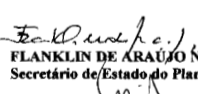
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.126.5046.4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	6.000,00
	3390.39	00	6.000,00
	4490.52	00	20.000,00
10.122.5046.4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	10.000,00
	3390.39	00	50.000,00
10.122.5046.4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	10.000,00
10.122.5046.4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	50.000,00
TOTAL			152.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS
Secretário de Estado da Administração em Exercício


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 27.437 de 08 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2349/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.202- ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	70	28.000,00
TOTAL			28.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.202- ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

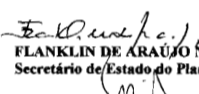
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	70	5.000,00
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	70	3.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	70	5.000,00
	3390.36	70	10.000,00
	4490.52	70	5.000,00
TOTAL			28.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

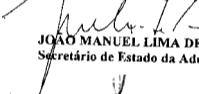
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

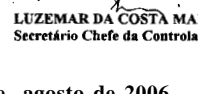
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS
Secretário de Estado da Administração em Exercício


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.438 de 08 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2316/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.318,00** (nove mil trezentos e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158-2373- ASSISTÊNCIA JURÍDICA	3390.14	00	4.200,00
02.062.5158-2387- ACOMPANHAMENTO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	3390.36	00	600,00
	3390.39	00	600,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	00	1.918,00
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	2.000,00
TOTAL			9.318,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

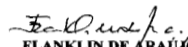
14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

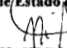
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158-2373- ASSISTÊNCIA JURÍDICA	3390.30	00	500,00
	3390.36	00	500,00
	3390.39	00	500,00
	3390.93	00	500,00
	4490.52	00	500,00
02.062.5158-2387- ACOMPANHAMENTO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	3390.04	00	100,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	1.918,00
02.122.5158-1497- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA A DEFENSORIA PÚBLICA	4490.51	00	100,00


02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	2.000,00
02.128.5158-2389- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.30	00	300,00
	3390.36	00	1.000,00
02.244.5158-2391- ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL	3390.14	00	100,00
	3390.30	00	100,00
	3390.39	00	100,00
02.422.5158-2392- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	3390.14	00	100,00
	3390.30	00	100,00
	3390.36	00	100,00
	3390.39	00	200,00
08.243.5158-2388- RESGATE A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3390.04	00	100,00
	3390.14	00	100,00
	3390.30	00	100,00
	3390.36	00	100,00
	3390.39	00	200,00
TOTAL			9.318,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República


CÁSSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.439 de 08 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2339/2006,
D E C R E T A:


Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

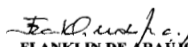
11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
11.101- GABINETE DO SECRETÁRIO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	5.000,00
	3390.39	00	5.000,00
04.124.5038-4026- AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	3390.35	00	4.000,00
TOTAL			14.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
11.101- GABINETE DO SECRETÁRIO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	10.000,00
	3390.36	00	4.000,00
04.124.5038-4026- AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	3390.36	00	4.000,00
TOTAL			14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República


CÁSSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.440 de 08 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2290/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 43.194,76** (quarenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.14	58	6.194,76
	3390.30	58	6.700,00
	3390.33	58	7.300,00
	3390.39	58	23.000,00
TOTAL			43.194,76


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Remuneração de Depósitos Bancários oriundos do Convênio nº 2542/2003, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde, e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, conforme conta de nº 9.657-1, do Banco do Brasil S.A.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

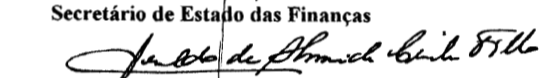
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

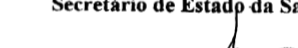
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
 Secretário de Estado da Saúde


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Secretarias de Estado
Educação e Cultura

Portaria nº 1508 João Pessoa, 29 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,
R E S O L V E nomear MARIA ELISABETH DE CARVALHO, matrícula nº 130.712-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Braz Baracuhy, Padrão A-2, nesta capital, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
 UPG: 200 UTB: 11024

Portaria nº 1602 João Pessoa, 03 de 08 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E dispensar, a pedido, VILMA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 92.535-7, com lotação fixada nesta secretaria, da função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor Celestin Malzac, nesta capital.
 UPG: 200 UTB: 11101

Portaria nº 1614 João Pessoa, 07 de 08 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,
R E S O L V E nomear HILDETH HÉLIDA COSTA DE ARAÚJO matrícula nº 107.239-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Antonia Rangel de Farias, Padrão A-2, nesta capital, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
 UPG: 200 UTB: 11048

Portaria nº 1615 João Pessoa, 07 de 08 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,
R E S O L V E nomear MARTA SERAFIM DE ARAÚJO, matrícula nº 92.761-9, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Antonia Rangel de Farias, Padrão A-2, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
 UPG: 200 UTB: 11048

Portaria nº 1616 João Pessoa, 07 de 08 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,
R E S O L V E nomear ILKA DE LOURDES DE MELO E SILVA, matrícula nº 65.574-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor

da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Antonia Rangel de Farias, Padrão A-2, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11048

Portaria nº 1510

João Pessoa, 29 de 06 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear MÔNICA DUARTE LAUREANO, matrícula nº 129.450-4, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Braz Baracuh, Padrão A-2, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11024

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/235/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, de acordo com o processo nº 02.944/2006.

RESOLVE:

Nomear, para o cargo de Coordenadora Adjunta do Curso de Administração e Economia, a professora YÊDA SILVEIRA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 121.177-3, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas-CCSA, a partir de 25 de abril 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 20 de junho de 2006.

Republicar por incorreção.

Publicado no D.O . E. em: 26/06/2006.

PORTARIA/UEPB/GR/237/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Nomear, para o cargo de Chefe Adjunta do Departamento de Administração e Economia, a professora ILCA PIRES DE SÁ, matrícula nº 122.365-8, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas-CCSA, a partir de 25 de abril 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 12 de julho de 2006.

Republicar por incorreção.

Publicado no D.O .E. em : 18/07/2006

PORTARIA/UEPB/GR/275/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover os seguintes professores à classificação docente indicada:

PROC.	MATR.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
			ANTERIOR	ATUAL
03.115/2006	322.933-5	ALEXANDRE HENRIQUE SALEMA FERREIRA	ADJUNTO I	ADJUNTO IV
03.361/2006	123.414-5	VITAL ARAÚJO BARBOSA	ADJUNTO IV	TITULAR

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 20 de Julho de 2006.

Prof. Mariene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR- PRRH /058/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, DEFERIU os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	Matríc.	NOME	ASSUNTO
CAMPUS VII	03.361/006	123.414-5	VITAL ARAÚJO BARBOSA	Gratificação de Doutorado

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 20 de Junho de 2006.

RESENHA/UEPB/GR- PRRH/ 060/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, DEFERIU os seguintes processos de pedidos de concessão de Licença Especial para GOZO, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 39, de 26/12/85.

Lotação	Proces.	Matríc.	NOME	PERÍODO	DIAS
CEDUC	03.449/006	321.048-1	CARLOS ALBERTO DANTAS BEZERRA	1984 a 1994	180

Campina Grande, 20 de Julho de 2006.

Prof. Mariene Alves Sousa Luna
Reitora

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 020/2006

João Pessoa – PB, 04 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE – SECTMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Josecelia Rangel Pontes, na condição de Conselheira Titular, representante da Superintendência de Administração do Meio Ambiente, para integrar durante o período de 02 (dois) anos o plenário do Conselho de Proteção Ambiental – COPAM, por

indicação do Superintendente da SUDEMA, conforme Processo SECTMA nº 0457/06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE

JURANDIR ANTÔNIO XAVIER
Secretário de Estado

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA n.º 034/2006 - ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE designar o Bel. ROMILTON DUTRA DINIZ, Advogado do Quadro Comissionado do DETRAN/PB, matrícula nº 0952-1, inscrito na OAB/Pb sob o nº 4583/PB, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, nos autos das AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, processada sob o nº 200.2006.001.564-7, junto a 1ª Vara da Fazenda Pública, impetrada por JADIAEL FELIX DE FREITAS, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste munus, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa/PB, 04 de agosto de 2006.

PUBLICADA NO D.O.E. de 04/08/2006

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 030/06-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 31 de julho de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar, a pedido, MÁRIO LINS PESSOA DA COSTA, servidor do quadro permanente, matrícula nº 0031-4, da função gratificada de Gerente do Núcleo de Pessoal desta Autarquia.

Publique-se.

PORTARIA Nº 031/06-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 31 de julho de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar MARTHA AUREOLINA DE ALENCAR MONTENEGRO MARINHO, para exercer a função gratificada de Gerente do Núcleo de Pessoal, símbolo FG-01, em substituição a MÁRIO LINS PESSOA DA COSTA, dispensado a pedido, através da Portaria nº 030/06-IMEQ/PB/DS.

Publique-se.

EDVALDO LETTE DE CALDAS JÚNIOR
Diretor Superintendente

Receita

PORTARIA Nº 185/GSER

João Pessoa, 7 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE designar KALINA LIGIA PINHEIRO DE SOUZA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 149.332-9, lotada nesta Secretaria, para substituir o servidor FRANCISCO TOMAZ DE ASSIS FILHO, matrícula nº 093.653-7, Escrivão, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Sapé, de 1ª Classe, enquanto durar o seu período de Férias, compreendido entre 01.08.2006 a 30.08.2006.

PORTARIA Nº 186/GSER

João Pessoa, 7 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar JOAO BOSCO LOPES COELHO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 151.210-2, lotado nesta Secretaria, Coletor, Símbolo DAI-3, da Coletoria Estadual de Teixeira, de 2ª classe, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor, Símbolo DAI-4, da Coletoria Estadual de Princesa Isabel, de 3ª classe, enquanto durar o período de Férias de seu titular, TARCISIO ALVES FIRMINO, matrícula nº 074.213-9, compreendido entre 01.08.2006 a 30.08.2006.

PORTARIA Nº 187/GSER

João Pessoa, 7 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE, na conformidade do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, designar DOMINGOS SAVIO BARROS DE MELO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 147.912-1, lotado nesta Secretaria, Coletor, Símbolo DAI-3, da Coletoria Estadual de Itaporanga, de 2ª classe, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor, Símbolo DAI-3, da Coletoria Estadual de Piancó, de 2ª classe, enquanto durar o período de Férias de seu titular, RODRIGO JOSE MAUTA TEIXEIRA, matrícula nº 146.055-2, compreendido entre 15.08.2006 a 13.09.2006.

PORTARIA Nº 188/GSER

João Pessoa, 7 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

